



SÃO JOÃO DO OESTE - SC  
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE  
DE ANALFABETISMO DO BRASIL



## Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

### LEI ORDINÁRIA Nº 781/2004 de 17/05/04

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÕES DE SÃO JOÃO DO OESTE.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros às seguintes entidades:

- Instituto Esportivo, Recreativo, Cultural, Assistencial Beneficente Colonial, de Linha Jaboticaba – CNPJ 83517730/0001-91;
- Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural SIVEMA, da sede CNPJ 80640444//0001-20;
- Sociedade Beneficente Cultural, Agrícola, de Linha Beato Roque – CNPJ 84376466/0001-86;
- Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga, da Sede – CNPJ 97373633/0001-87;
- Sociedade Beneficente Santo Inácio, de L<sup>a</sup> Macuco – CNPJ 84376797/0001-16;
- Sociedade Beneficente, Cultural, Recreativa Esperança, de Linha Itacuruçu – CNPJ 78484011/0001-81;
- Sociedade Recreativa, Cultural, Esportiva Santa Terezinha, de L<sup>a</sup> Fortaleza – CNPJ 72314727/0001-54;
- Sociedade de Esporte Clube Colorado, de Linha Ervalzinho – CNPJ 00067026/0001-57;
- Associação de Moradores de Alto Macuco, de L<sup>a</sup> Alto Macuco – CNPJ 04199344/0001-22;
- Clube Esportivo Vale Pio, de L<sup>a</sup> Vale Pio – CNPJ 83230839/0001-43;
- Sociedade Cultural e Recreativa Medianeira, de L<sup>a</sup> Medianeira – CNPJ 80643.240/0001-43;
- Sociedade Esportiva Palmeiras, de L<sup>a</sup> Palmeiras – CNPJ 82820762/0001-07;
- Esporte Clube São José, de L<sup>a</sup> Cristo Rei – CNPJ 82870580/0001-28
- Sociedade Esportiva Aliança, da Sede- CNPJ 723767590001-4

Art. 2º. Os recursos a serem repassados destinam-se à manutenção das atividades específicas de cada entidade ou ampliação de centros comunitários ou esportivos de acordo com o plano de aplicação e estabelecido em convênio e o valor será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada entidade.





SÃO JOÃO DO OESTE - SC  
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE  
DE ANALFABETISMO DO BRASIL



## Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Art. 3º. As entidades beneficiadas com o repasse devem prestar contas das aplicações dos recursos recebidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes a presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento Geral de 2004 do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de maio de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

